



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº1500

Terça - Feira, 13 Novembro de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.894 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Fixa o percentual de reajuste dos Tributos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 025/2018, do Departamento de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado em **4,56%** (quatro vírgula e cinquenta e seis por cento) – *índice baseado no IPCA acumulado de outubro de 2017 a outubro de 2018*, os valores dos Tributos Municipais para o exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 2.895 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Fixa a tabela de vencimento de Impostos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixada a tabela com as respectivas datas de vencimentos dos seguintes Impostos Municipais: ***IPTU*** (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ***ISSQN*** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), para o exercício de 2019, conforme discriminados abaixo:

 IPTU 	
	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/04/2019
1ª parcela	10/04/2019
2ª parcela	10/05/2019
3ª parcela	10/06/2019
4ª parcela	10/07/2019
5ª parcela	09/08/2019

 ISSQN 	
	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/04/2019
1ª parcela	10/04/2019
2ª parcela	10/05/2019
3ª parcela	10/06/2019
4ª parcela	10/07/2019

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 2.896 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Fixa o valor da UNIF-SJ e da Taxa de Expediente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 026/18 do Departamento de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 55,80** (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), o valor da **UNIF-SJ** (Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto), para o exercício de 2019.

Art. 2º- Fica fixado em **R\$ 16,75** (dezesseis reais e setenta e cinco centavos), o valor da **Taxa de Expediente de Protocolo** do Município, para o exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Atos da Administração

CONVOCAÇÃO N.º 12/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém o Processo nº 5738/2018 Edital nº 01/2018 referente **ao Processo seletivo para Estagiários** convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, nº125– Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

Classificados:

ENFERMAGEM (Seletiva 2018)

NICOLY TEIXEIRA VIANNA
INGRID DA SILVA NOGUEIRA

São José do Vale do Rio Preto, 11 de novembro de 2018

SILRÉA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de R H